



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2018

Edição 1.317  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes  
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado  
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski  
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda  
Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin  
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo  
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula  
Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini  
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches  
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk  
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho  
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes  
Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente  
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário  
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário  
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak  
Vereadora: Carina Gasparim Rampi  
Vereador: Cezar Augusto Schirlo  
Vereador: Luciano Marcos Antonio  
Vereador: Anderson Alexandre Lemos  
Vereador: José Pereira Neto  
Vereador: Iroszlau Woruby  
Vereador: Valdir Bini  
Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 114/2018

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o servidor **Davi Oliveira Pinto**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

### Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 116/2018

*Declara utilidade pública da área a que se refere, e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Convênio nº 184/2018 – SEAB e conforme o protocolado sob nº 1945/2018;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública, para fins de Pavimentação Polidétrica de estradas rurais nas localidades de Linha Sertório, Barra Bonita e Barra Vermelha, totalizando 108.360,00m<sup>2</sup> (cento e oito mil trezentos e sessenta metros quadrados) de pavimentação, com extensão de 15.480m (quinze mil quatrocentos e oitenta metros).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 117/2018

*Decreta aposentadoria à servidora que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 e o §5º, artigo 40 da Constituição Federal, bem como o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elisete Maria Machado da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.502.569-1/PR e do CPF 633.447.269-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.936,10 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

### Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 047/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 05/03/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Ines Colecha Vochikovski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 28 de fevereiro de 2018 a 15 de março de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 05/03/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Regina Kolecha Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 27 de fevereiro de 2018 a 15 de março de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 05/03/2018;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Regina Cordiaki Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 23 de fevereiro de 2018 a 25 de março de 2018.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de março de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	084/2018
<b>Concorrência Pública</b>	005/2017
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 7.770,22 m <sup>2</sup> equivalente ao Lote nº 02 da Concorrência Pública nº 005/2017.
<b>Contratada</b>	<b>DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 937.550,00 (Novecentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)
<b>Fiscal do Contrato</b>	Engº Leonardo Rodrigo Hekavei CREA nº 15822/D e Fiscal substituto Arquiteto Danilo Fillus de Souza CAU nº A-130796-7.
<b>Gestor</b>	Humberto José Sanches
<b>Data</b>	26 de fevereiro de 2018.
<b>Prazo de Vigência</b>	600 (seiscentos) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
<b>Prazo de Execução</b>	300 (trezentos) dias, a contar do 11º dia da data da assinatura do Contrato.

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	093/2018
<b>Concorrência Pública</b>	006/2017
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Avenida Visconde de Guarapuava, compreendendo uma área de 18.972,15 m <sup>2</sup> .
<b>Contratada</b>	<b>MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 2.692.331,66 (Dois milhões seiscentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)
<b>Fiscal do Contrato</b>	Engº Leonardo Rodrigo Hekavei CREA nº 15822/D e Fiscal substituto Arquiteto Danilo Fillus de Souza CAU nº A-130796-7.
<b>Gestor</b>	Humberto José Sanches
<b>Data</b>	05 de março de 2018.
<b>Prazo de Vigência</b>	600 (seiscentos) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
<b>Prazo de Execução</b>	300 (trezentos) dias, a contar do 11º dia da data da assinatura do Contrato.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para a conclusão dos trabalhos, da Comissão Interna Temporária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal

2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 2º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

**Resolve:**

**Art. 1º** A comissão Interna Temporária para revisão da lei e do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:

Marcelo Hohl Mazurechen  
Alexander P. Denczuk  
Lilian Ayres do Prado Okarenski  
Cassimiro Reynaldo Barboza  
Emerson Polovei  
Divanzir Batista  
Joana Carla Caldas  
Claudia Fornazzari

**Art. 2º.** A comissão acima referida terá uma prorrogação do prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2018.**

**Marcelo Hohl Mazurechen**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 003/2018 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)